



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Camboriú

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 006/92.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta “artigo 51-A” na Resolução nº 006/92, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 51.A. O Vereador membro da Mesa Diretora ou membro de qualquer comissão, ficará impedido de exercer tais atribuições, quando se tornar objeto de investigação parlamentar de inquérito ou for denunciado por infração político administrativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, em 25 de setembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Camboriú

Márcia Regina Oliveira Freitag (PSDB)
Presidente

Inalda do Carmo Bednarski (DEM)
Vice-Presidente

Vilson Albino (PV)
1º Secretário

Marcio Antonio Pereira (PV)
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Camboriú

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O presente projeto de Resolução justifica se, pela necessidade do cumprimento da ordem Regimental vigente, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa de forma a garantir a sua aprovação.

Camboriú, em 25 de setembro de 2018.

Márcia Regina Oliveira Freitag (PSDB)
Presidente

Inalda do Carmo Bednarski (DEM)
Vice-Presidente

Vilson Albino (PV)
1º Secretário

Marcio Antonio Pereira (PV)
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Camboriú
